



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL - CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL - CASACIVIL/GAB/DG

PROCESSO:	014.1505.2025.0005160-71
OBJETO:	Edital PE nº 18/2025 - Eventos
ÓRGÃO INTERESSADO:	CASA CIVIL

DESPACHO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL - DG

Ao GASEC

Senhor Secretário,

À vista do constante no pronunciamento da Coordenadora do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios desta Casa Civil (00130407417), encaminhamos o presente processo a V. Exa., para apreciação e deliberação, acerca do Relatório da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº18/2025 [00130327417], interposto pela empresa JN AMPLIAR E SERVIÇOS LTDA. (00130299923), que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Planejamento e Execução de Eventos Institucionais, para atender às demandas do Cerimonial do Gabinete do Governador.

CECÍLIA PINHEIRO SOUZA

Diretora Geral

À

Diretoria Geral desta Casa Civil

Dra. Cecília Pinheiro Souza

De acordo com as informações prestadas pela Pregoeira Oficial do certame através do Relatório (00130327417), julgo IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa JN AMPLIAR E SERVIÇOS LTDA., acerca do Edital que versa sobre o Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo nº 001.0651.2024.0005222-66, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Planejamento e Execução de Eventos Institucionais, para atender às demandas do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Encaminhe-se o presente expediente ao Núcleo de Licitações Contratos e Convênios - NLCC, para a adoção das providências pertinentes à publicação da presente decisão.

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

Secretário da Casa Civil

Referência: Processo nº 014.1505.2023.0000178-97 SEI nº 00060562932



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Pinheiro Souza, Diretor**, em 19/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bandeira Florence, Secretário**, em 19/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130409120** e o código CRC **AF85E4C1**.

Referência: Processo nº 014.1505.2025.0005160-71

SEI nº 00130409120